

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE E CAMPO GRANDE (SINDGM/CG), cuja Assembleia foi realizada neste dia 18 de maio de 2024, com início às 08hs30mn, em segunda chamada, e ocorreu no salão de eventos do hotel Concord, situado a Avenida Calógeras, 1624, Centro, Campo Grande, MS, onde foi deliberada sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Estabelecimento de pauta negocial face as movimentações do Município para atender as ações judiciais do SINDGM/CG. Segue os termos assentados cujo inteiro teor encontra-se no site do SINDGM/CG: <https://sindgm.org.br/>

TERMO DE ATA – Ao décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (18/05/2024), às 08h30, em segunda chamada, no salão de eventos do hotel Concord, situado a Avenida Calógeras, 1624, Centro, Campo Grande, MS, onde foi deliberada sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Estabelecimento de pauta negocial face as movimentações do Município para atender as ações judiciais do SINDGM/CG, estando presente os que seguem em lista apartada deu-se a composição da mesa para condução dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo composta pelo Presidente da Entidade, Hudson Pereira Bonfim, do advogado da entidade, Dr. Márcio Almeida, OAB/MS 15459, e do Advogado Dr. Luan Palermo, OAB/MS 23.021 funcionando como Secretário da Mesa, o Vice-Presidente, Alberto da Costa Neto. Após a composição da mesa, pela ordem, o Senhor Presidente, leu a ordem do dia, e explanou sobre a proposta verbal do Governo apresentada pelo senhor Wanderley Bispo aos dirigentes sindicais no dia 13/05/2024, em conjunto com o Secretário de Segurança GCM Gonzaga, onde foi apresentada proposta de acordo nos autos de nº 0808633-17.2024.8.12.0001 em trâmite perante a 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande, para que fosse então publicado o ato de enquadramento do ano de 2024 (vencido em 31/01/2024) em junho próximo e com vigência a partir de 1/09/2024, enquadrando, conforme lista (anexo I) os guardas lá relacionados, sem prejuízo ao direito retroativo que continuaria sendo objeto de ação judicial, após a exposição da proposta verbal passou a palavra ao advogado da entidade, Dr. Márcio Almeida que fez a exposição de uma contraproposta que em resumo atende os seguintes termos: que nos termos da proposta verbal apresentada fosse viabilizado conjuntamente com a publicação do ato de enquadramento de 2024, o ato de enquadramento de 2025, previsto para 31/01/2025, contemplando a lista já apresentada pelo Município, todavia, em ambos os atos de enquadramento das anualidade de 2024 e 2025, tivesse que ser, em nome da segurança jurídica, realizado atos formais, como: aprovação de projeto de lei para que a Câmara Municipal autorize a entabulação do acordo, que o acordo seja remetido nos autos ao parecer Ministerial e que as partes renunciem prazo recursal para remessa necessária para referendo da homologação em segundo grau de jurisdição, e que após o trânsito em julgado os eventuais detentores dos direitos ao enquadramento possam habilitar-se para fins de recebimento dos haveres pretéritos, ante a exposição da contraproposta, passados os debates e esclarecimentos, a proposta foi aprovada **por unanimidade dos presentes**, após, dada a palavra ao representante da FESERP e CESPE, foram feitos agradecimentos pelo Sindicato no tocante ao apoio das entidades de grau superior a luta dos servidores da Guarda. Ato contínuo, encerraram-se os trabalhos desta Assembleia e os registros desta ata, oportunidade em que o Presidente da mesa declarou encerrada a Assembleia Geral, no mais, registre-se que a presente Ata vai por mim (Dr. Luan Palermo, secretário desta Assembleia), e que também vai assinada pelo Presidente da Entidade, sendo que os demais presentes assinaram lista de presença em separado.

Secretário da Mesa
Dr. Luan Palermo

Presidente do SINDGM/CG
Hudson Pereira Bonfim